



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI Nº 985/2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Altera o §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 799, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica alterado o §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 799, de 15 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*Artigo 1º (...)*

*§1º - Para o Presidente da Câmara e Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 19 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 985/2024 - Página 1 de 1